



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

Aos Órgãos de Informação

O Conselho de Ministros realizou, no dia 11 de Julho de 2017, a sua 23.^a Sessão Ordinária.

O Conselho de Ministros apreciou os Relatórios da:

- Visita Presidencial à Província de Inhambane, realizada de 6 a 8 de Julho de 2017;
- Participação de Moçambique na XXIX Cimeira da União Africana, realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 3 a 4 de Julho de 2017.

Nesta Sessão, o Governo apreciou e aprovou a Proposta de Lei que aprova o Regime Jurídico das Fundações, a submeter à Assembleia da República.

A aprovação do regime específico para as fundações visa, designadamente, tornar eficaz e transparente o processo de reconhecimento das fundações, de modo a salvaguardar o interesse social, criar mecanismos para a prestação de contas das fundações, estabelecer mecanismos para a fiscalização das atividades e uniformizar a organização e funcionamento dos seus órgãos sociais.

Ainda, o Conselho de Ministros apreciou e aprovou:

- O Decreto que altera o Decreto n.º 46/2009, de 19 de Agosto, que cria a Inspeção Nacional de Actividades Económicas (INAE) e revoga o n.º 1 do artigo 31 e o n.º 1 do artigo 33, ambos do Regulamento de Espectáculos e Divertimentos Públicos, aprovados pelo Decreto n.º 23/2012, de 9 de Julho.

A alteração tem por objetivo:

- Ajustar as atribuições da INAE para se conformar com a legislação aprovada após a criação da INAE, nomeadamente, a Lei n.º 20/2014, de 18 de Agosto (Lei de Minas) que estabelece que a fiscalização mineira é realizada pela Inspeção-Geral dos Recursos Minerais e o Decreto n.º 2/2016, de 10 de Fevereiro, que atribui competência à Agência Nacional para o Controlo da Qualidade Ambiental (AQUA) para fiscalizar o processo de gestão de

resíduos sólidos e líquidos resultante do exercício da atividade industrial, comercial e de serviços.

- Estender a inspeção ao Comércio Externo, para combater a sub-facturação.
- O Decreto que aprova o Regulamento da Exposição a Radiações Electromagnéticas das Estações de Radiocomunicações.

O Regulamento tem por objectivo estabelecer os limites de intensidade de campos electromagnéticos emitidos pelas estações de radiocomunicações e os respetivos métodos, cálculos e procedimentos a efectuar no processo de medição, bem como os mecanismos de fiscalização das condições de instalação, acesso e sinalização das estações de radio-comunicações.

O Conselho de Ministros apreciou, ainda, as informações sobre os processos:

- Do IV Recenseamento Geral da População e Habitação, de 1 a 15 de Agosto de 2017.
- Dos Exames Extraordinários para a 12.^a Classe, a realizar de 17 a 21 de Julho de 2017.

Maputo, 11 de Julho de 2017